



Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Fortunato Lobão, 5/Nº - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2007  
[www.educacaosaojosedobarreiro.com.br](http://www.educacaosaojosedobarreiro.com.br)  
[educacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br)  
ADM: 2021/2024



# PLANO DE REFORÇO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS



SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

2024

## 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Barreiro- SP, vem por meio do presente, alinhar, subsidiar e implantar diretrizes como percurso norteador Implementação do Plano de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem para atendimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino, o qual será devolvido a partir do resultado da avaliação diagnóstica para estruturação de ações de curto, médio e longo prazo a serem desenvolvidas com os aprendentes da Rede Municipal de Ensino para apropriação de objetos de conhecimento nos componentes curriculares de linguagem e matemática ainda em defasagem.

As atividades serão desenvolvidas através de oficinas de leitura, produção textual e resolução de problemas com disponibilização de material didático complementar para os estudantes e apoio pedagógico para estudantes, bem como formação aos professores em horário de trabalho coletivo e de estudo de professores (HTPC e HTPE), com foco nos objetivos do programa;

O Plano atenderá os estudantes com rendimento abaixo do esperado para o ciclo e contará com ações de sensibilização junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar, garantindo o Direito à Educação, estabelecido na Constituição Federal (CF) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 (LDBEN), bem como Deliberação CEE nº 155/2017 e Regimento Internos das Escolas Municipais.

Tendo em vista as constantes informações atualizadas pelos órgãos supracitados, este Plano será reavaliado constantemente, podendo sofrer alterações em decorrência de ajustes para efetiva utilização devido ao quadro epidemiológico atual.

## 2. PÚBLICO ALVO

Público alvo: alunos do 1º ao 9º ano com defasagens de aprendizagens.

## 3. OBJETIVO GERAL



Implementar ações preventivas e protetivas emergenciais do aluno em seu processo de aprendizagem, proporcionando a continuidade e a aceleração do processo de conhecimento através da apropriação de habilidades ainda não desenvolvidas.

Subsidiar a equipe gestora das Unidades Escolares, para a construção do Projeto de Reforço e Recomposição de Aprendizagem considerando: habilidades, metodologias e atividades, recursos didáticos diferenciados, instrumentos de avaliação para o acompanhamento da aprendizagem, organização de tempos e espaços dos estudantes e dos professores, valorizando estratégia de comunicação e engajamento com estudantes e responsáveis.

#### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar continuidade às atividades escolares, buscando atender a necessidade fundamental de garantir a aprendizagem, possibilitando material e suporte metodológico para estudo e mantendo e/ou reforçando o vínculo com a Unidade Escolar;

Promover a equidade na oferta de oportunidades educacionais todos os alunos;

Definir estratégias para garantir a aprendizagem dos alunos, adequando o método de ensino a necessidade e entendimento do estudante;

Auxiliar as Unidades Escolares no percurso de monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento de atividades presenciais, estabelecendo estratégias para recomposição de aprendizagens.

#### 5. DIAGNÓSTICO:

Língua Portuguesa:

Alunos que:

- não se apropriaram da aquisição do sistema de escrita (não sabem ler ou só decodificam palavras);
- ainda apresentam uma leitura decodificada;
- não tem compreensão do texto lido;
- não produzem textos com organização de ideias.

Matemática:

Alunos que:

- não se apropriaram do processo de composição do número SND;
- não resolvem as operações simples (sem agrupamentos);
- não resolvem as operações com agrupamentos;
- não compreendem a resolução-problema;
- apresentam dificuldade em cálculo mental, aproximado ou sentença matemática.

6. ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
EIXOS NORTEADORES	AÇÕES /ESTRATÉGIAS
1. Atendimento:	Ocorrerá em contraturno, em dias semanais estabelecidos por cronograma da Unidade Escolar;
2. Cronograma:	As Unidades Escolares incumbir-se-ão de organizar o cronograma de atendimento, conforme necessidade de atendimento pelas Unidades Escolares;
3. Metodologia:	Priorização dos componentes curriculares de Linguagem e Matemática com atividades diferenciadas, tendo como eixo norteador os diagnósticos e registros de sondagens e avaliações para desenvolvimento de atividades de avanço no processo de aprendizagem dos alunos;
4. Elaboração das atividades:	As atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares, organizadas em oficinas de HTPEs e troca de informações em HTPCs, orientados pelos Coordenadores das Unidades Escolares;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO

Início: mês de março de 2024 com desenvolvimento ao longo do ano letivo.

## 8. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados será devolvida ao longo da execução desse Plano, com verificação das ações e seus resultados em curto, médio e longo prazo, conforme planilha de desenvolvimento individual dos alunos, tendo como ênfase a diminuição da defasagem dos alunos, para verificação evolução da sua proficiência.

## 9. ANEXOS DAS CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Este Plano apresenta diretrizes para apoiar as equipes Gestoras das Unidades Escolas e gerir as estratégias necessárias para favorecer a aprendizagem de nossos estudantes. Para tanto foram estabelecidos procedimentos essenciais a serem desenvolvidas pelas Unidades Escolares, adequando-as à realidade e contexto de cada aluno.

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- Deliberação CEE nº 155/2017 - garantia dos direitos de aprendizagens dos alunos.
- Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São José do Barreiro-SP.